

PROJETO DE LEI Nº 3162.10, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento
Municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no
Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais), assim classificados:

09- SECRETARIA DA SAUDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

10.303.0020.2061 - PROGRAMA MAIS FARMÁCIA;

3.3.93.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição
gratuita.....R\$

15.000,00

SUB	TOTAL.....R\$
15.000,00	

T O T A L	R\$
15.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto
no artigo precedente, servirão de recursos:

a) Redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor
especificado:

09- SECRETARIA DA SAUDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

10.303.0020.2061 - PROGRAMA MAIS FARMÁCIA;

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente(965)....R\$

9.000,00

SUB	TOTAL	R\$
9.000,00		

b) Excesso de Arrecadação 2026(recurso Farmácia Estadual).R\$
6.000,00

SUB	TOTAL	R\$
6.000,00		

T O T A L	R\$
15.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de agosto de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3156.10/2026.

Ao Projeto de Lei Nº 3162.10/2026.

Progresso, 24 de agosto de
2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à Secretaria de Saúde.

A abertura do referido crédito se faz necessária para adequar a programação orçamentária à atual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Inicialmente, os recursos destinados ao Programa Mais Farmácia seriam utilizados para a aquisição de equipamentos e material permanente. Entretanto, diante das demandas atualmente verificadas na área da saúde, especialmente quanto à necessidade de garantir o abastecimento de medicamentos, mostra-se mais adequada e necessária a aplicação dos recursos na aquisição de medicamentos e demais materiais destinados à distribuição gratuita à população.

Para a abertura do crédito, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotação orçamentária no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), anteriormente prevista para aquisição de equipamentos e material permanente, bem como recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso vinculado à Farmácia Estadual, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrado no Projeto de Lei.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação da execução orçamentária às demandas atuais da Secretaria de Saúde e a relevância da aquisição de medicamentos para a manutenção da assistência farmacêutica e do atendimento à população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente,

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal